PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.510/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS DORES DOS SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS DORES DOS SANTOS OLIVEIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 17, Quadra 22, lote nº 37, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 38 pelo lado esquerdo com o lote nº 36, frente para V-162, fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal-